Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 44.702.849/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda. - CNPJ: 52.230.344/0001-90)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e relatório dos auditores independentes

KPDS 1431398

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	**3**
Demonstrações da posição financeira	**7**
Demonstrações do resultado	**8**
Demonstrações do resultado abrangente	**9**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto)	**11**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora do
Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Astella Journey V Master – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, administrado pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhias fechada - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 55,38% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias de capital fechado ("Companhias Investidas"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto, projeções de fluxos de caixa futuro, risco de crédito do emissor e etc. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de desconto, projeções de fluxos de caixa futuro, risco de crédito do emissor e etc;

(ii) Testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelas empresas investidas;

(iii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

(iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo destes ativos financeiros, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2. Avaliação a valor justo dos investimentos em instrumentos de dívidas conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 44,09% de seu patrimônio líquido representado por investimento em instrumentos de dívida conversíveis em ações, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo. Esses instrumentos são mensurados pelo seu valor justo, determinado com base nos termos contratuais, no risco de crédito do emissor, nos fatores de conversão e, em certas ocasiões, nas premissas iniciais da transação, referente à última rodada de captação. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo desses instrumentos conversíveis e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do modelo de precificação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, a adequação do modelo para cada instrumento, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do modelo de avaliação econômico-financeira, elaborado pela Administradora, tais como taxa de desconto, projeções de fluxos de caixa futuro, risco de crédito do emissor, critérios de conversibilidade e etc. .

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no modelo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Administradora;

(iii) Testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelas empresas investidas;

(iv) Leitura e avaliação dos contratos de compra e venda que determinaram o valor justo dos instrumentos financeiros conversíveis em ações; e

(v) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo desses ativos financeiros, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros Assuntos
Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de maio de 2024, que não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da
auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

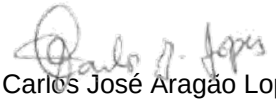

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 44.702.849/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**511**	**0,58**		**1.158**	**2,48**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**510**	**0,58**		**1.157**	**2,48**
Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	336	510	0,58	-	-	-
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	-	-	-	870.482	1.157	2,48
Títulos e valores mobiliários	**5**			**48.579**	**55,38**		**27.833**	**59,72**
Ações de companhias de capital fechado - sem cotação em bolsa				**48.579**	**55,38**		**27.833**	**59,72**
DTX Holdings Limited		Ações	14.054.418	10.054	11,46	14.054.418	12.237	26,26
Seraphim Holdings Ltd.		Ações	100.536.193	38.525	43,92	100.536.193	15.596	33,46
Instrumentos de divida conversíves	**6**			**38.665**	**44,09**		**17.642**	**37,85**
Contratos de mútuo conversíveis em ações				**21.274**	**24,26**		**17.642**	**37,85**
Silverguard Holding		SAFE		8.298	9,46		6.487	13,92
Purple Metrics Holdings Limited		SAFE		5.883	6,71		4.599	9,87
Movens Intelligence & Capital Ltda.		Mútuo		3.997	4,56		4.135	8,87
Taon Holding		SAFE		3.096	3,53		2.421	5,19
Nota Promissória				**17.391**	**19,83**		**-**	**-**
Seraphim Holdings Ltd.		NP		17.391	19,83		-	-
Total do ativo				**87.755**	**100,05**		**46.633**	**100,05**
Outras obrigações				**44**	**0,05**		**24**	**0,05**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			18	0,02		21	0,04
Outras despesas administrativas				26	0,03		3	0,01
Patrimônio líquido				**87.711**	**100,00**		**46.609**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**87.755**	**100,05**		**46.633**	**100,05**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 44.702.849/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**24.472**	**255**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**20.840**	**513**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	94	513
Resultado com investimento em ações de companhias de capital fechado - ajuste ao valor justo	5	20.746	-
Resultado com instrumentos de dívida	6	**3.632**	**(258)**
Resultado com contratos de mútuo		(138)	(258)
Resultado com variação cambial		3.770	-
Encargos	9	**(761)**	**(494)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(468)**	**(179)**
Consultoria jurídica		(285)	(24)
Auditoria		(90)	(24)
Serviços de avaliação		(43)	-
Estruturação		-	(131)
Taxa de consultoria		(50)	-
Despesas da Administração	16	**(279)**	**(294)**
Taxa de administração		(234)	(251)
Despesas de controladoria		(45)	(43)
Demais despesas		**(14)**	**(21)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(5)
Taxa Anbima		(1)	-
Outras Despesas		-	(16)
Resultado líquido no exercício		**23.711**	**(239)**
Quantidade de cotas	10	*64.393,9264*	*47.002,9264*
Resultado por cota - valor em R$		*368,22*	*(5,08)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 44.702.849/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**23.711**	**(239)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**23.711**	**(239)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 44.702.849/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**200**	**(155)**	**45**
Emissão de cotas	**13**	46.803	-	46.803
Resultado líquido do Exercício		-	(239)	(239)
Em 31 de dezembro de 2023		**47.003**	**(394)**	**46.609**
Emissão de cotas	**13**	17.391	-	17.391
Resultado líquido do Exercício		-	23.711	23.711
Em 31 de dezembro de 2024		**64.394**	**23.317**	**87.711**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.702.849/0001-82
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		94	513
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(237)	(250)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(5)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(45)	(43)
(-) Pagamento de taxa de consultoria jurídica		(285)	(24)
(-) Pagamento de taxa de consultoria		(50)	-
(-) Pagamento de auditoria		(90)	(24)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(20)	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(131)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de outras despesas		-	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(647)**	**19**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada		-	(27.833)
(Aquisição) de contratos de mútuo		-	(17.900)
(Aquisição) de notas promissórias		(17.391)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(17.391)**	**(45.733)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		17.391	46.803
Caixa líquido das atividades de financiamento		**17.391**	**46.803**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(647)**	**1.089**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.158	69
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		511	1.158
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(647)**	**1.089**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**23.711**	**(239)**
Resultado com ações de companhia fechada		(20.746)	**-**
Resultado com contratos de mútuo		(3.632)	258
(Redução) Aumento de outros passivos		20	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(647)**	**19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O ("Fundo") foi Astella Journey V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído em 29 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de junho de 2022. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021, residentes ou não no Brasil, e que sejam fundos de investimento cujas respectivas carteiras sejam geridas pela Gestora.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que atuem nos setores de tecnologia da comunicação ou da informação, *software*, internet, comércio de quaisquer produtos com foco em canais digitais (*e-commerce*) ou serviços de qualquer natureza prestados preponderantemente por meio de ferramentas tecnológicas, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Além disso, a limitação da responsabilidade dos cotistas ao seu capital subscrito é uma faculdade do Fund, prevista no artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos, não havendo qualquer forma de solidariedade ou coobrigação dos cotistas

A administração do Fundo é realizada pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Em 08 de julho de 2024, o Fundo foi adaptado a nova Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme disposta na nota explicativa nº 22.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2025.

3. Descrição das práticas contábeis materiais

Entre as práticas contábeis materiais adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Resultado com variação cambial

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes na data de fechamento, quando os itens são remensurados. Para fins de conversão é utilizada a taxa PTAX800 divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como "Resultado com variação cambial".

d) Ações de companhias de capital fechado - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias de capital fechado – ajuste ao valor justo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição; e

- O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária).

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.517,0351	336	510
Total		**336**	**511**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,3295	870.482	1.157
Total		**870.482**	**1.158**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

Participações em companhias de capital fechado sem cotação em bolsa e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
DTX Holdings Limited	14.054.418	12.237	10.054	10,87%
Seraphim Holdings Ltd.	100.536.193	15.596	38.525	15,25%
Total		**27.833**	**48.579**	

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
DTX Holdings Limited	14.054.418	12.237	12.237	13,13%
Seraphim Holdings Ltd.	100.536.193	15.596	15.596	13,27%
Total		**27.833**	**27.833**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisições de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
DTX Holdings Limited	12.237	-	(2.183)	10.054
Seraphim Holdings Ltd.	15.596	-	22.929	38.525
Total	**27.833**	**-**	**20.746**	**48.579**

		31 de dezembro de 2023		
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisições de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
DTX Holdings Limited	-	12.237	-	12.237
Seraphim Holdings Ltd.	-	15.596	-	15.596
Total	**-**	**27.833**	**-**	**27.833**

a) Descrição das companhias investidas

- **DTX US Holdings, LLC. (“DTX”)**

A DTX, uma empresa de responsabilidade limitada constituída sob a Lei de Empresas de Responsabilidade Limitada de Delaware, foi estabelecida com o propósito de investir na Destaxa Tecnologia para Varejo Ltda. (“Destaxa”). Atualmente, a DTX detém a totalidade, ou seja, 100% do capital social da Destaxa.

No dia 21 de agosto de 2023, conforme estabelecido em um contrato de compra e venda de ações, o Fundo adquiriu 14.054.418 ações preferenciais da série seed-3. O investimento total para essa aquisição foi de USD 2.500 (dois milhões e quinhentos mil dólares), que, com a taxa de câmbio da transação, resultou em R$ 12.237. Com essa aquisição, o Fundo passou a deter 13,13% do capital social da holding. Adicionalmente, durante o exercício de 2024, a DTX realizou a emissão de novas notas promissórias conversíveis em ações, além de vencimentos de “Stock Options”, no qual, acarretou na diluição da participação do fundo para 10,87%.

Destaxa Tecnologia para Varejo Ltda.

A Destaxa é uma empresa de tecnologia financeira sediada em São Paulo, Brasil. A Destaxa é uma plataforma integrada de gestão financeira e um marketplace de serviços financeiros para pequenas e médias empresas.

A companhia tem como objetivo simplificar a relação dos empresários com suas máquinas de cartão de crédito, auditando cada transação, otimizando taxas e recuperando valores devidos. A empresa busca proporcionar transparência e praticidade para o dia a dia dos negócios.

- **Seraphim Holdings Ltd. ("Seraphim")**

A Seraphim uma empresa de responsabilidade limitada constituída sob a Lei de Empresas de Responsabilidade Limitada de Delaware, foi estabelecida com o propósito de investir na Gabriel Tecnologia Ltda. ("Gabriel Tecnologia"). Atualmente, a Seraphim detém a totalidade, ou seja, 100% do capital social da Gabriel Tecnologia.

No dia 02 de outubro de 2023, conforme estabelecido em um contrato de compra e venda de ações, o Fundo adquiriu 100.536.193 ações preferenciais da série A-3. O investimento total para essa aquisição foi de USD 3.000 (três milhões de dólares), que, com a taxa de câmbio da transação, resultou em R$ 15.596. Com essa aquisição o Fundo passou a deter 13,27% do capital social da Seraphim. Adicionalmente, durante o exercício de 2024 o Fundo a compra da nota promissória conforme nota explicativa n° 6, no qual, o fundo passou a deter 15,25% do capital social da Seraphim.

Gabriel Tecnologia

A Gabriel Tecnologia é uma empresa de tecnologia sediada no Brasil que desenvolve sistemas de vigilância baseados em inteligência artificial. A empresa oferece câmeras de alta definição, acesso ao histórico de imagens, serviço de central de ajuda, manutenção virtual e uma linha direta para a polícia. A Gabriel Tecnologia opera no mercado de segurança pública.

A empresa se destaca por sua inovação na área de segurança, utilizando tecnologia de ponta para fornecer soluções eficazes e confiáveis. Seu objetivo é melhorar a segurança e a eficiência dos sistemas de vigilância, proporcionando tranquilidade para seus clientes.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

O valor justo das companhias, DTX e Seraphim foram atualizados com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars").

A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais.

A Mazars definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado ("DCF") como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida relacionada acima, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

DTX

- **Data base:** 30 de setembro de 2024
- **Período das projeções:** outubro de 2024 a dezembro de 2034.
- **Taxa livre de risco:** 4,19%
- **Taxa de desconto:** 25,9%
- **Beta desalavancado:** 1,11
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,00%

Seraphim

- **Data base:** 30 de setembro de 2024
- **Período das projeções:** outubro de 2024 a dezembro de 2034.
- **Taxa livre de risco:** 4,19%
- **Taxa de desconto:** 22,5%
- **Beta desalavancado:** 1,02
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,00%

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

Contratos de mútuos

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo mantém contratos de mútuo e notas promissórias conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

	31 de dezembro de 2024		
Contratos conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Investimento**	**Valor Justo**
Seraphim Holdings Ltd.	NP	nov/24	17.391
Movens Intelligence & Capital Ltda.	Mútuo	abr/23	3.997
Purple Metrics Holdings Limited	SAFE	set/23	5.883
Silverguard Holding	SAFE	mar/23	8.298
Movens Intelligence & Capital Ltda.	SAFE	ago/23	3.096
Total			**38.665**

	31 de dezembro de 2023		
Contratos conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Investimento**	**Valor Justo**
Movens Intelligence & Capital Ltda.	Mútuo	abr/23	4.135
Purple Metrics Holdings Limited	SAFE	set/23	4.599
Silverguard Holding	SAFE	mar/23	6.487
Taon Holding	SAFE	ago/23	2.421
Total			**17.642**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

		31 de dezembro de 2024			
Contratos conversíveis em ações	**2023**	**Aquisição/venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Variação Cambial**	**Valor Justo**
Seraphim Holdings Ltd.	-	17.391	-	-	17.391
Movens Intelligence & Capital Ltda.	4.135	-	(138)	-	3.997
Purple Metrics Holdings Limited	4.599	-	-	1.284	5.883
Silverguard Holding	6.487	-	-	1.811	8.298
Taon Holding	2.421	-	-	675	3.096
Total	**17.642**	**17.391**	**(138)**	**3.770**	**38.665**

		31 de dezembro de 2023			
Contratos conversíveis em ações	**2022**	**Aquisição/venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Variação Cambial**	**Valor Justo**
Movens Intelligence & Capital Ltda.	-	3.900	238	(3)	4.135
Purple Metrics Holdings Limited	-	4.651	-	(52)	4.599
Silverguard Holding	-	6.894	-	(407)	6.487
Taon Holding	-	2.455	-	(34)	2.421
Total	**-**	**17.900**	**238**	**(496)**	**17.642**

a) Sobre as companhias investidas

- **Movens Intelligence & Capital Ltda. ("Movens")**

A Movens é uma fintech feita sob medida para empreendedores D2C/DNVB. A empresa oferece uma combinação de inteligência de dados e capital flexível para aumentar a geração de caixa das empresas. A companhia estrutura os dados dos empreendedores para revelar oportunidades e identificar riscos. Além disso, oferece capital flexível que permite aos empreendedores pagar fornecedores, agências e anúncios, ganhando prazo. A Movens também oferece um serviço que cria folga no caixa dos empreendedores, protegendo seus negócios nos meses de vendas reduzidas.

Em Instrumento Particular de Mútuo Conversível em Participação Societária, datado de 20 de abril de 2023, o Fundo acordou um empréstimo para a Movens Intelligence & Capital Ltda no valor de R$ 3.900, o valor foi efetivado em duas tranches, a primeira de R$ 3.400 em 09 de maio de 2023 e R$ 500 em 11 de maio de 2023. O valor do mútuo será corrigido com base no IPCA e acrescido de juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano (apropriados de forma diária a partir da data do desembolso previsto e calculados com base em um ano de 252 dias úteis), deverá vencer em 36 meses, contados da presente data, ou seja, em 20 de abril de 2026.

O Fundo terá direito a um percentual de participação societária na Movens após a conversão. Este percentual será determinado pelo Investidor Líder e será equivalente ao resultado de uma das duas opções:

1. O Valor do Mútuo aportado por cada Investidor Seed, corrigido conforme a correção monetária estipulada, dividido pelo valuation post-money da Movens de R$ 34.666.

2. O Valor do Mútuo aportado por cada Investidor Seed, corrigido conforme correção monetária estipulada, dividido pelo valuation pre-money da Moven utilizado em uma eventual Nova Rodada de Investimento que possa ocorrer até a Data de Vencimento, com um desconto de 20%.

- **Purple Metrics Holdings Limited ("Holding")**

A Holding uma empresa de responsabilidade limitada constituída sob a Lei de Empresas de Responsabilidade Limitada de Cayman, foi estabelecida com o propósito de investir na Purple Metrics Ltda. ("Purple Metrics"). Atualmente, a Holding detém a totalidade, ou seja, 100% do capital social da Purple Metrics.

Em 08 de setembro de 2023, foi assinado pelo Fundo um contrato de SAFE com a Holding no valor de USD 950, convertidos em 18 de setembro de 2023 para R$ 4.651. As condições de vencimento e conversão deste instrumento dependerá da ocorrência de eventos de liquidez, como mudança de controle, capitalização e listagem em bolsa.

Purple Metrics Ltda.

A Purple Metrics é uma fintech fundada em maio de 2021. A empresa oferece um software de mensuração recorrente de branding para times de marketing visualizarem os resultados da sua marca.

A Purple Metrics potencializa o crescimento de empresas tech por meio de métricas avançadas de branding. A empresa estrutura e analisa dados dos empreendedores para identificar oportunidades estratégicas e antecipar riscos, proporcionando insights acionáveis. Além disso, oferece capital flexível, permitindo que os empreendedores financiem fornecedores, agências e campanhas publicitárias com mais prazo e previsibilidade, impulsionando seu desempenho no mercado..

- **Silverguard Holding**

A Silverguard Holding uma empresa de responsabilidade limitada constituída sob a Lei de Empresas de Responsabilidade Limitada de Cayman, foi estabelecida com o propósito de investir na Silverguard Tecnologia Ltda. (“Silverguard”). Atualmente, a Holding detém a totalidade, ou seja, 100% do capital social da Silverguard.

Em 23 de março de 2023, foi assinado pelo Fundo um contrato de SAFE com a Silverguard Holding no valor de USD 1.340 (um milhão, trezentos e quarenta mil dólares), convertidos em 10 de abril de 2023 para R$ 6.894. As condições de vencimento e conversão deste instrumento dependerá da ocorrência de eventos de liquidez, como mudança de controle, capitalização e listagem em bolsa.

A SilverGuard é uma fintech. A empresa atua como um guardião digital, protegendo o dinheiro das pessoas e empresas através de um ecossistema de dados. A companhia oferece dois produtos digitais de proteção financeira e apoio especializado a vítimas de golpes, SOS Golpe: Atendimento gratuito com protocolos especializados para vítimas de golpes e crimes digitais e App SilverGuard: Um portfólio diverso de soluções de cibersegurança que usam tecnologia e inteligência de dados para proteger as finanças dos brasileiros.

A empresa também se dedica a coletar o máximo possível de dados sobre as vulnerabilidades de usuários e sistemas e as artimanhas do mercado paralelo.

- **TaOn Holding**

A Taon Holding é uma empresa de responsabilidade limitada constituída sob a Lei de Empresas de Responsabilidade Limitada de Cayman, foi estabelecida com o propósito de investir na TaOn App. Atualmente, a TaOn Holding detém a totalidade, ou seja, 100% do capital social da TaOn App.

Em 18 de agosto de 2023, foi assinado pelo Fundo um contrato de SAFE com a Holding no valor de USD 500 (quinhentos mil dólares), convertidos em 28 de agosto de 2023 para R$ 2.455. As condições de vencimento e conversão deste instrumento dependerá da ocorrência de eventos de liquidez, como mudança de controle, capitalização e listagem em bolsa.

TaOn App

A TáOn é uma fintech que desenvolveu uma tecnologia inovadora para a compra de serviços de telefonia de forma modular. Esta tecnologia permite que a empresa atenda às necessidades dos clientes de baixa renda, oferecendo produtos de micro conectividade e recargas por menos de R$ 1,00. Isso possibilita que o cliente gerencie sua necessidade de conexão de acordo com suas entradas de caixa.

Além disso, a TáOn utiliza a tecnologia de traffic shaping para ajudar o usuário a escolher como quer usar seus pacotes de dados. Isso é feito canalizando aplicativos da escolha do usuário ou criando pacotes de aplicativos com uso ilimitado.

- **Seraphim**

A Seraphim uma empresa de responsabilidade limitada constituída sob a Lei de Empresas de Responsabilidade Limitada de Delaware, foi estabelecida com o propósito de investir na Gabriel Tecnologia. Atualmente, a Seraphim detém a totalidade, ou seja, 100% do capital social da Gabriel.

Em 5 de novembro de 2024, foi assinado pelo Fundo um contrato de Nota Promissória com a Seraphim, e o investimento total para essa aquisição foi de USD 3.000 (três milhões de dólares), que, com a taxa de câmbio da transação, resultou em R$ 17.391. O valor da nota promissória será corrigido com juros remuneratórios de 4% (quatro por cento) ao ano, deverá vencer em 36 meses, contados da presente data, ou seja, em 5 de novembro de 2027.

O Fundo terá direito a um percentual de participação societária na Seraphim após a conversão. Este percentual será determinado nas seguintes hipóteses:

1. Conversão automática em aaso de financiamento de equity qualificado:
    - O saldo de principal e os juros acumulados de cada Nota serão automaticamente convertidos em ações, sem necessidade de aprovação adicional dos credores, no fechamento de um Financiamento de Equity Qualificado.

    - A quantidade de ações emitidas será determinada pela divisão do valor total (principal + juros acumulados) pelo Preço de Conversão.

    - A empresa deverá notificar os detentores das Notas, com pelo menos 30 dias de antecedência ao fechamento do financiamento, informando os termos da venda dos títulos de equity.

2. Conversão Opcional pelo Fundo:
    - A qualquer momento, o Fundo pode optar por converter sua Nota em ações, mediante notificação por escrito à empresa.

    - O número de ações emitidas será calculado pela divisão do saldo de principal e juros acumulados pelo Preço de Conversão.

O preço da conversão, será o menor valor entre: (A) o preço de conversão descontado (25%) ou (B) o preço por ação com limite de valoração, que significa: Pré-Money Valuation Cap sobre Pré-Closing Capitalization.

Gabriel Tecnologia

A Gabriel Tecnologia é uma empresa de tecnologia sediada no Brasil que desenvolve sistemas de vigilância baseados em inteligência artificial. A empresa oferece câmeras de alta definição, acesso ao histórico de imagens, serviço de central de ajuda, manutenção virtual e uma linha direta para a polícia. A Gabriel Tecnologia opera no mercado de segurança pública.

A empresa se destaca por sua inovação na área de segurança, utilizando tecnologia de ponta para fornecer soluções eficazes e confiáveis. Seu objetivo é melhorar a segurança e a eficiência dos sistemas de vigilância, proporcionando tranquilidade para seus clientes.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

Até a data de 31 de dezembro de 2024, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos SAFEs, Nota Promissória e mútuo conversível foram atingidos.

b.1) Valor justo dos contratos de Simple Agreement for Future Equity ("SAFE")

O Fundo detém instrumentos híbridos classificados como SAFEs, emitidos pelas companhias: Silverguard, Purple e Taon que conferem direito à conversão em participação societária futura, sob determinadas condições contratuais. Esses instrumentos não são negociados em mercado ativo.

O valor justo dos SAFEs foi estimado com base no preço de transação dos instrumento em função das seguintes razões:

(i) Elevada incerteza quanto à conversão do instrumento em participação das investidas;

(ii) Natureza do instrumento como pré-pagamento de capital: Os SAFEs foram estruturados de forma que se assemelhem mais a um adiantamento para futura integralização de capital, sem obrigação contratual de reembolso em dinheiro; e

(iii) Falta de evento de liquidez ou gatilho de conversão: os contrato ainda não tiver atingido um evento de conversão ou liquidez, e não houver expectativa razoável de quando isso ocorrerá, o custo acaba sendo considerado a melhor estimativa disponível até que novas informações surjam.

	31 de dezembro de 2024		
SAFES	**Valor USD**	**Ptax**	**Valor Justo**
Purple Metrics Holdings Limited	950	6,1923	5.883
Silverguard Holding	1.340	6,1923	8.298
Taon Holding	500	6,1923	3.096
Total	**2.790**		**17.277**

b.2) Valor justo nota promissória por valor de transação

O valor justo da nota promissória conversível emitida pela Seraphim foi determinado com base no valor de aquisição do investimento pelo Fundo em função da proximidade entre a data da transação e a data destas demonstrações financeiras. Dessa forma, a Administração compreende o valor da transação é a melhor estimativa de valor justo deste investimento.

31 de dezembro de 2024

Nota promissória	Valor Justo R$
Seraphim Holdings	17.391

b.3) Valor justo da nota promissória e mútuos conversíveis

Para o mútuo conversível em ações da Movens, foi conduzido um estudo sobre a viabilidade da conversão, considerando fatores como o desempenho da empresa, as condições de mercado e a valorização potencial do ativo. Com base nessa análise, a Administração e a Gestão do Fundo decidiram, estrategicamente, não exercer a opção de conversão neste momento. Essa decisão leva em conta a busca pela melhor alocação de capital e a maximização do retorno para os cotistas, mantendo a flexibilidade para futuras avaliações conforme a evolução do negócio.

A avaliação do instrumento híbrido como um todo se deu pela:

(i) estimativa do risco de crédito da emissora atualizado na data destas demonstrações financeiras; e

(ii) *inputs* do modelo de avaliação de opcionalidade dentre os quais se destacam: preço de exercício da conversão e estimativa de valor justo do *equity* da companhia investida.

31 de dezembro de 2024

Mútuo conversível	Valor Justo
Movens Intelligence & Capital Ltda.	3.997
Total	**3.997**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Outros riscos relacionados às sociedades investidas: Embora a Gestora, por meio dos ativos alvo, tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (b) solvência das sociedades investidas ou (c) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados dos ativos alvo e, consequentemente, o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos finais de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, os ativos alvo e, consequentemente, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que os ativos alvo e, consequentemente, o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os ativos alvo poderão fazer investimentos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de

governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. A Lei n° 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de divulgação do regulamento do Fundo, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O código civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo. As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades alvo e os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades alvo, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 49.362 e R$ 21.878, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o Patrimônio líquido médio	2023	% sobre o Patrimônio líqudido médio
Consultoria jurídica	285	0,58	24	0,11
Auditoria	90	0,18	24	0,11
Serviços de avaliação	43	0,09	-	-
Estruturação	-	-	131	0,60
Taxa de consultoria	50	0,10	-	-
Taxa de administração	234	0,47	251	1,15
Despesas de controladoria	45	0,09	43	0,20
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03	5	0,02
Taxa Anbima	1	0,00	-	-
Outras Despesas	-	-	16	0,07
Total	**761**	**1,54**	**494**	**2,26**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 64.393,9264 cotas integralizadas (47.002,9264 cotas integralizadas em 2023).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 1.362,1074 (R$ 991,6140 em 2023).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	49.362	1.362,1074	37,36
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	21.878	991,6140	337,42

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 100 (cem mil reais) em cotas subscritas.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, a Administradora, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 800.000 (oitocentos milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 17.391, representadas por 17.391,0000 novas cotas. (R$ 46.803, representadas por 46.002,9264 novas cotas em 2023)

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento a uma chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado pela Administradora, sobre a inadimplência e não regularização no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação pelo cotista. O valor devido e não pago pelo cotista será atualizado pelo IPCA, a partir da data em que se torne devido até a data da sua efetiva quitação e acrescido de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do débito corrigido.

Na hipótese de inadimplemento do cotista, a Administradora estará autorizada a adotar quaisquer das seguintes medidas:

(i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos dos encargos mencionados acima;

(ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pelo Fundo devidos a esse cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;

(iii) a contrair, em nome do Fundo, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao cotista inadimplente, podendo a Administradora, em nome do Fundo, dar as cotas do cotista inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais cotas do cotista inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre a Administradora e a instituição concedente do empréstimo;

(iv) realizar chamada de capital, com o objetivo de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;

(v) suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e patrimoniais, conforme descritos no regulamento do Fundo, estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (a) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente e (b) a data de liquidação do Fundo;

(vi) reduzir o montante remanescente do compromisso de investimento do cotista inadimplente, podendo a Gestora zerar o compromisso de investimento do cotista inadimplente. Caso a Gestora zere o Compromisso de investimento do cotista inadimplente, a Gestora poderá oferecer para qualquer terceiro, ao preço determinado pela Gestora, o direito de subscrição previsto no compromisso de investimento do cotista inadimplente; e

(vii) transferir ou alienar para qualquer terceiro, pelo preço estabelecido pela Gestora, as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo, se houver, entregue ao cotista inadimplente.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Noronha Trust Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, n.º 221, conjunto 41, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.260.344/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Prof. Arthur Ramos, nº 241, conjunto 12, Jardim Paulistano, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 9.956, de 22 de julho de 2008 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo uma remuneração fixa mensal de R$ 15 (quinze mil reais) até o mês de setembro de 2022, corrigido anualmente pelo IPCA, a partir da primeira integralização de Cotas. A partir do mês de outubro de 2022, a remuneração fixa passará a ser de R$ 20 (vinte mil reais) mensais, mantida a incidência da correção monetária prevista acima.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 234 (R$ 251 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 45 (R$ 43 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não será realizada a cobrança de outras taxas, tais como, taxa de gestão, performance, ingresso e/ou saída.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 18. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Atos societários

a) Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 16 de outubro de 2024, os cotistas do Fundo deliberaram a alteração e consolidação do regulamento para refletir as ordens do dia.

b) Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 27 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado: (i) alterar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, incluindo, mas não se limitando, a ajustes de forma, referência e eventuais termos definidos, nos termos da minuta de Regulamento anexa à convocação; (ii) incluir a descrição de novos fatores de Risco ao Regulamento; (iii) alterar a redação da Equipe Chave de Gestão, afim de prever as condições de manutenção

de tal equipe e possibilidade de eventual mudança desta, nos termos do item 2.6 da Parte Geral do presente Regulamento; (iv) alterar o Período de Investimento do Fundo, fixando a data do seu término em 31 de dezembro de 2027; e (v) autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima, caso sejam aprovadas pelos Cotistas.

c) Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 08 de julho de 2024, os cotistas do Fundo deliberaram sobre:
   I. A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, para Noronha Trust Ltda., a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024 e abertura do dia 15 de julho de 2024 ("Data de Transferência");

   II. A ratificação da manutenção da prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos do Fundo;

   III. A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2023;

   IV. A alteração e consolidação do regulamento para refletir: (a) a substituição do prestador de serviços de administração do Fundo para a nova administradora, e (b) a alteração na periodicidade de divulgação das cotas do Fundo; e

   V. autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima.

O Fundo fez a adaptação do regulamento para a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, na qual teve o seu razão social alterado para "Astella Journey V Master – Fundo de investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada."

d) Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de março de 2023, foram deliberados e aprovados pela maioria:
   I. Alteração do Regulamento do Fundo, nos termos da versão marcada disponibilizada aos cotistas, a fim de:

      a. A aprovação da 2° emissão de cotas do Fundo, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), realizada pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, conforme versão marcada aprovada pelo cotista;

e) Conforme Instrumento Particular de Alteração datado de 12 de julho de 2023, foi alterado pela administradora:

I. Rerratificar o Prazo de Duração do Fundo, qual seja de 10 (dez) anos, conforme disposto no item 1.3 do Regulamento, visto que por um lapso temporal esta informação constou de forma divergente quando da consolidação anterior. Deste modo, o Regulamento passará a constar conforme versão anexa a este Instrumento, possuindo efeitos retroativos desde 28 de março de 2023.

f) Conforme Instrumento Particular de Alteração datado de 03 de agosto de 2023, foi alterado pela administradora:

I. Aprovar a realização da Terceira Emissão Privada de cotas do Fundo ("Cotas" e "Terceira Emissão", respectivamente), nos termos da Cláusula 5.7 do Regulamento, cujas características estão descritas no suplemento que consta do Anexo D a este instrumento;

II. Aceitar, promulgar e consolidar, neste ato, o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com todas as suas alterações que passará a vigorar nos termos do anexo ao presente, sendo certo que esta versão substituirá, por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento.

23. Eventos subsequentes

Conforme chamadas de capital realizadas nos meses de março e abril de 2025, o Fundo emitiu 11.880 (onze mil oitocentos e oitenta) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) totalizando o montante de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

* * *

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2